



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE**  
**MUNICÍPIO DE PORTÃO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PORTÃO/ACP**

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede Nesta Cidade, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, inscrito no CNPJ sob n° 87.344.016/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ RENATO DAS CHAGAS, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado Nesta Cidade, na Travessa Fátima, 101, Vila Aparecida, bairro Portão Velho, inscrito no CPF sob n° 285.212.500-83 e CI n° 6021155277, expedida pela SSP/RS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil - OSC, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PORTÃO/ACP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Nesta Cidade, Rua Adalberto Valadares Sobrinho, 55, bairro Portão Velho, inscrita no CNPJ sob n° 17.132.525/0001-83, neste ato representada pelo Presidente, Sr. JÚLIO CESAR GOMES RODRIGUES, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Nesta Cidade, Rua Adalberto Valadares Sobrinho, 55, bairro Portão Velho, inscrito no CIC sob n° 548.436.697-68 e CI n° 8094815761, doravante denominada como **ENTIDADE**, ajustam aditivo contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo a realização de serviços adicionais junto ao Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento firmado entre o MUNICÍPIO e ENTIDADE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Os serviços adicionais constantes deste instrumento serão prestados no período de setembro à dezembro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS**

Pela prestação dos serviços, a ENTIDADE perceberá o valor adicional mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), entre os meses de setembro à dezembro de 2018, totalizando o valor global adicional de R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2300-333604101000000	Transferência a Instituições Esportivas/Culturais	Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditivado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Portão/RS, 18 de Setembro de 2018.

**JOSÉ RENATO DAS CHAGAS**  
Prefeito Municipal

**JÚLIO CESAR GOMES RODRIGUES**  
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

---

---